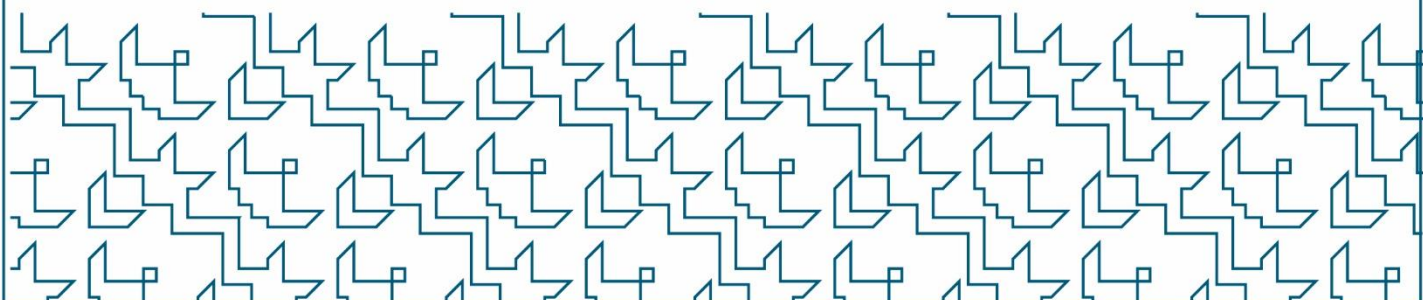


# Notas auxiliares

para classificação de operação de câmbio  
em geral de mais de US\$50 mil



# ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	10
COMÉRCIO EXTERIOR.....	11
12005: Exportação de mercadorias .....	11
12012: Importação de mercadorias .....	11
12029: Operações <i>back to back</i> .....	12
12036: Encomendas internacionais.....	12
12043: Ajustes em transações comerciais.....	12
12186: Ativos virtuais.....	12
TRANSPORTES .....	13
TRANSPORTE AÉREO .....	13
22002: Frete sobre exportação .....	13
22019: Frete sobre importação.....	13
22026: Fretes – Outros fretes .....	13
22033: Outras receitas/despesas de transporte.....	13
22040: Fretamento .....	13
22057: Passagens .....	14
TRANSPORTE MARÍTIMO .....	14
22105: Frete sobre exportação .....	14
22112: Frete sobre importação.....	14
22129: Fretes – Outros fretes .....	14
22136: Outras receitas/despesas de transporte.....	14
22143: Fretamento .....	14
22150: Passagens .....	15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO .....	15
22208: Frete sobre exportação .....	15
22215: Frete sobre importação.....	15
22222: Fretes – Outros fretes .....	15
22239: Outras receitas/despesas de transporte.....	15
22246: Fretamento .....	16
22253: Passagens .....	16
OUTROS MODAIS.....	16
22909: Hidroviário.....	16
22916: Transporte por dutos e transmissão de energia .....	16
22923: Ferroviário e aeroespacial .....	16

SEGUROS .....	17
SEGURO DE FRETE/TRANSPORTE DE EXPORTAÇÃO .....	17
27007: Prêmio .....	17
27014: Indenização .....	17
SEGURO DE FRETE/TRANSPORTE DE IMPORTAÇÃO .....	17
27021: Prêmio .....	17
27038: Indenização .....	17
RESSEGUROS .....	17
27045: Prêmio .....	17
27052: Indenização .....	17
SEGUROS DE VIDA .....	18
27069: Prêmio .....	18
27076: Indenização .....	18
OUTROS SEGUROS DIRETOS .....	18
27083: Prêmio .....	18
27090: Indenização .....	18
OUTROS .....	18
27904: Recuperação de sinistros.....	18
27911: Outros serviços relacionados a seguros .....	18
VIAGENS INTERNACIONAIS .....	19
32009: No país .....	19
32016: No exterior – Turismo.....	19
32023: No exterior – Outras finalidades .....	19
TRANSFERÊNCIAS UNILATERAIS .....	20
37004: Manutenção de residentes .....	20
37011: Manutenção de estudantes .....	20
37028: Impostos.....	20
37035: Contribuições à seguridade social.....	20
37042: Contribuições a fundos de pensão.....	20
37059: Recebimento de benefícios de seguridade social .....	21
37066: Recebimento de benefícios de fundos de pensão.....	21
37073: Cooperação internacional.....	21
37080: Doações.....	21
37107: Outras transferências correntes .....	21
37200: Doações para obras de infraestrutura e aquisição de bens de capital.....	22
37217: Patrimônio.....	22

37224: Outras transferências de capital .....	22
<b>SERVIÇOS DIVERSOS E OUTROS .....</b>	<b>23</b>
<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS .....</b>	<b>23</b>
47001: Serviços postais e <i>courier</i> .....	23
47018: Serviços de telecomunicações.....	23
47025: Serviços de computação.....	23
47032: Serviços financeiros .....	24
47049: Corretagens em bolsa de mercadorias ao amparo da Res. 2.687 .....	24
47056: Aluguel de equipamentos.....	24
47063: Pesquisa e desenvolvimento .....	25
47070: Serviços de engenharia/arquitetura .....	25
47087: Reparos e manutenção em máquinas e veículos .....	25
47094: Tratamento de resíduos e despoluição .....	25
47104: Agricultura, mineração e serviços relacionados .....	26
47111: Serviços de manufatura.....	26
47128: Serviços jurídicos.....	26
47135: Auditoria, contabilidade e consultoria tributária.....	26
47142: Consultoria de negócios e relações públicas.....	27
47159: Publicidade, pesquisas de mercado e de opinião e participações em feiras e exposições.....	27
47166: Serviços de agências de notícias .....	27
47173: Audiovisuais e serviços relacionados .....	27
47180: Outros serviços de fornecimento de informação.....	27
47197: Outros serviços técnicos, profissionais e administrativos.....	28
<b>CONSTRUÇÃO .....</b>	<b>28</b>
47300: No país .....	28
47317: No exterior .....	28
<b>MARCAS REGISTRADAS .....</b>	<b>28</b>
47403: Cessão .....	28
47410: Direitos de exploração/utilização.....	28
<b>PATENTES .....</b>	<b>29</b>
47441: Cessão .....	29
47458: Direitos de exploração/utilização.....	29
<b>FRANQUIAS.....</b>	<b>29</b>
47472: Franquias.....	29
<b>FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....</b>	<b>29</b>
47506: Fornecimento de tecnologia.....	29

47513: Serviços de assistência técnica.....	29
47520: Serviços e despesas complementares.....	29
DIREITOS AUTORAIS .....	29
47551: Licença para cópia e distribuição de programas de computador .....	29
47568: Licença para cópia e distribuição – Outros.....	29
47575: Cessão ou uso de programas de computador .....	30
47582: Cessão ou uso – Outros.....	30
TRANSAÇÕES COMERCIAIS.....	30
47609: Comissões e outras despesas sobre transações comerciais .....	30
SERVIÇOS PESSOAIS, CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO.....	31
47702: Serviços de educação em viagem .....	31
47719: Serviços de educação .....	31
47726: Serviços de saúde em viagem .....	31
47733: Serviços de saúde.....	31
47740: Serviços turísticos .....	31
46150: Jogos e apostas.....	32
47757: Outros serviços pessoais, culturais e de entretenimento .....	32
RECEITAS E DESPESAS GOVERNAMENTAIS .....	32
47805: Militar .....	32
47812: Corpos consulares e diplomáticos.....	32
47829: Outros.....	32
OUTROS .....	33
47908: Salários e outras compensações .....	33
47915: Aluguel de imóveis .....	33
47922: Direitos econômicos e federativos de atletas profissionais.....	33
47939: Créditos de carbono/direitos de emissão.....	33
46222: Reembolsos por serviços prestados ou recebidos – Empresas de mesmo grupo econômico..	33
46246: Indenizações não relacionadas a seguro.....	33
RENDAS DE CAPITAIS .....	34
MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS.....	34
<i>Ações e fundos de investimento.....</i>	34
52003: Dividendos/distribuição de lucros.....	34
52010: Juros sobre capital próprio .....	34
<i>Títulos de dívida.....</i>	34
52106: Juros de títulos – No país.....	34
52113: Juros de títulos – Mercado externo .....	34

52120: Ágios e deságios no lançamento de títulos brasileiros.....	34
52137: Ágios e deságios na recompra de títulos brasileiros .....	34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	35
52302: Juros de empréstimos.....	35
52319: Juros sobre linhas de crédito .....	35
<i>Juros sobre antecipações e financiamentos</i> .....	35
52333: Exportação .....	35
52357: Importação – Curto prazo .....	35
52364: Importação – Longo prazo .....	35
52371: Demais financiamentos.....	35
52395: Juros de arrendamentos.....	35
INVESTIMENTO DIRETO .....	35
52405: Dividendos/distribuição de lucros.....	35
52412: Juros sobre capital próprio.....	35
DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES.....	36
52508: Juros sobre depósitos e disponibilidades .....	36
OUTROS .....	36
52917: Juros de mora e multas por atraso de pagamento.....	36
CAPITAIS BRASILEIROS.....	37
MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS.....	37
67005: Ações .....	37
67043: Fundos de investimento .....	37
67081: <i>Brazilian Depositary Receipts</i> (BDR) – Ações.....	37
67098: <i>Brazilian Depositary Receipts</i> (BDR) – Outros valores mobiliários .....	37
67108: Títulos de dívida – Curto prazo .....	37
67115: Títulos de dívida – Longo prazo .....	37
67201: Derivativos – Prêmios de opções e ajustes periódicos.....	37
67218: Derivativos – Depósito e resgate de margens, garantias e colaterais.....	38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	38
67304: Empréstimos diretos – Curto prazo.....	38
67311: Empréstimos diretos – Longo prazo .....	38
67335: Financiamentos de exportação de mercadorias – Curto prazo.....	38
67342: Financiamentos de exportação de mercadorias – Longo prazo .....	38
67366: Financiamentos de exportação de serviços – Curto prazo .....	39
67373: Financiamentos de exportação de serviços – Longo prazo.....	39
67397: Arrendamento mercantil financeiro .....	39

INVESTIMENTO DIRETO .....	39
67407: Aumento/redução de participação.....	39
67414: Aquisição/transferência de titularidade.....	39
DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES .....	40
67500: Disponibilidades no exterior .....	40
67517: Depósitos em conta no país em moeda estrangeira.....	40
67524: Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros .....	40
OUTROS .....	40
67902: Aquisição de mercadorias entregues no exterior .....	40
67919: Participação do Brasil no capital de organismos internacionais .....	41
67940: Compra e venda de imóveis no exterior .....	41
CAPITAIS ESTRANGEIROS.....	42
MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS.....	42
72007: Ações .....	42
72045: Fundos de investimento .....	42
72076: <i>Depositary receipts</i> (DR) – Ações.....	42
72083: <i>Depositary receipts</i> (DR) – Outros valores mobiliários .....	42
72100: Títulos no país.....	42
72148: Títulos privados de dívida – Mercado externo – Curto prazo.....	43
72155: Títulos privados de dívida – Mercado externo – Longo prazo .....	43
72162: Títulos públicos de dívida – Mercado externo – Curto prazo.....	43
72193: Títulos e valores mobiliários (arts. 1º e 3º da Lei 12.431).....	43
72203: Derivativos – Prêmios de opções e ajustes periódicos.....	43
72210: Derivativos – Depósito e resgate de margens, garantias e colaterais.....	44
72234: Derivativos – Prêmios de opções e ajustes ao amparo da Res. 2.687.....	44
72296: Outros.....	44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	44
72344: Empréstimos diretos – Curto prazo.....	44
72351: Empréstimos diretos – Longo prazo .....	44
72360: Títulos de colocação privada .....	44
FINANCIAMENTOS .....	45
72368: Importação e gastos locais vinculados à importação – Longo prazo .....	45
72375: Gastos locais vinculados à importação – Curto prazo .....	45
72382: Demais financiamentos.....	45
72399: Arrendamento mercantil financeiro .....	45
INVESTIMENTO DIRETO .....	45

72409: Aumento/redução de capital .....	45
72416: Aquisição/transferência de titularidade.....	45
DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES.....	46
72502: Disponibilidades no país.....	46
72519: Disponibilidades no país em moeda estrangeira.....	46
72526: Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros .....	46
OUTROS .....	46
72904: Aquisição de mercadorias entregues no país .....	46
72911: Compra e venda de imóveis no país .....	46
GRUPO.....	47
46: Conversões e transferências entre modalidades de capitais estrangeiros.....	47
47: Capitais estrangeiros – Alterações de características.....	47
49: Devolução de valores.....	47
50: Recebimento/pagamento antecipado – Exportação/importação – Importador .....	47
51: Recebimento/pagamento antecipado – Exportação/importação – Terceiros .....	47
52: Recebimento antecipado – Exportação – Operações com prazo superior a 360 dias .....	47
90: Outros .....	47
PAGADOR OU RECEBEDOR NO EXTERIOR .....	48
SEM PAGADOR OU RECEBEDOR NO EXTERIOR .....	48
90: Sem pagador ou recebedor no exterior .....	48
NÃO RESIDENTE NO BRASIL .....	48
03: Pessoa física.....	48
05: Empresa não financeira.....	48
<i>Empresa financeira</i> .....	48
53: Banco ou outro intermediário financeiro .....	48
56: Fundo de investimento.....	49
58: Seguradora ou resseguradora .....	49
59: Fundo de pensão .....	49
60: Outra empresa financeira .....	49
71: Instituição não governamental sem fins lucrativos .....	49
78: Governo estrangeiro.....	50
79: Organismo multilateral .....	50
RESIDENTE NO BRASIL.....	50
01: Residente no Brasil .....	50
VÍNCULO DO CLIENTE COM O PAGADOR OU COM O RECEBEDOR NO EXTERIOR.....	51
40: Operação entre empresas do mesmo grupo econômico .....	51



50: Demais .....	51
ANEXO – DEFINIÇÃO DE RESIDENTE E DE NÃO RESIDENTE PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO.....	52

# INTRODUÇÃO

Este documento destina-se a auxiliar a classificação de operação de câmbio de mais de US\$50 mil, ou seu equivalente em outras moedas, ou de operação de câmbio que, independentemente de valor, necessite ser vinculada a operação de capital estrangeiro informada em sistema do Banco Central do Brasil.

Os códigos de classificação aqui apresentados são aqueles constantes na regulamentação do Banco Central do Brasil sobre o assunto que se refere:

I - à finalidade da operação de câmbio;

II - ao pagador ou recebedor no exterior; e

III - à relação de vínculo entre o cliente e o pagador ou recebedor no exterior.

A classificação da finalidade da operação no mercado de câmbio é de responsabilidade do cliente.<sup>1</sup> Além disso, a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio deve prestar orientação e suporte técnico, inclusive por meio virtual, para o cliente que necessitar de apoio para a correta classificação.<sup>2</sup>

A existência de determinado código de classificação não assegura, por si só, a regularidade da operação nem retira a responsabilidade das partes envolvidas em relação a disposições legais e regulamentares.

Este documento também se destina a auxiliar a classificação de transferência a partir de conta em reais titulada por terceiro não residente de valor superior a um milhão de reais ou que, independentemente do valor, necessite ser vinculada a operação de capital estrangeiro informada em sistema do Banco Central do Brasil. Nesse caso, a conta necessita ser titulada por instituição domiciliada ou com sede no exterior sujeita à regulação e à supervisão financeira em seu país de origem e deve ser mantida em banco autorizado a operar no mercado de câmbio.

---

<sup>1</sup> § 2º do art. 4º da Lei 14.286, de 29 de dezembro de 2021.

<sup>2</sup> § 3º do art. 4º da Lei 14.286, de 29 de dezembro de 2021.

## COMÉRCIO EXTERIOR

Pagamentos e recebimentos por operações de compra e venda de mercadorias e de ativos virtuais entre residentes e não residentes.

### *12005: Exportação de mercadorias*

Pagamento ou recebimento por exportação de mercadorias.

Inclui, entre outros:

- exportação à vista;
- parcela não financiada de exportação financiada com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) ou de terceiros;
- exportação de mercadorias financiada com recursos próprios (parcelas não financiadas e financiadas);
- recebimento antecipado de exportação;
- exportação em consignação;
- exportação de joias, gemas, pedras preciosas, e artefatos de ouro e de pedras preciosas;
- fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros bens adquiridos por embarcações estrangeiras; e
- fornecimento de víveres, artigos para conservação, limpeza e acomodação de carga em embarcações estrangeiras.

Não inclui:

- parcela financiada de exportação com recursos do BNDES, do Proex ou de terceiros (ver *Capitais Brasileiros*);
- exportação de serviços (ver *Serviços Diversos e Outros*);
- operações *back to back*;
- encomenda internacional (ver *Encomendas internacionais*);
- recebimento por entrega de produtos no território nacional a residentes nas situações não abrangidas pelo art. 6º da Lei 9.826, de 1999 (ver *Capitais Estrangeiros*); e
- ativo virtual.

### *12012: Importação de mercadorias*

Pagamento ou recebimento por importação de mercadorias.

Inclui, entre outros:

- importação à vista;
- pagamento antecipado de importação;
- importação financiada por até 360 dias;
- parcela não financiada de importação;
- importação de petróleo bruto e de derivados;

- importação de livros e de periódicos, adquiridos em meio físico;
- importação de mercadorias para venda em loja franca; e
- pagamento de amortização de financiamento de até 360 dias para gastos locais associados à importação.

Não inclui:

- importação financiada por mais de 360 dias (ver *Capitais Estrangeiros*);
- importação de serviços (ver *Serviços Diversos e Outros*);
- assinatura de jornais e de revistas (ver *Serviços Diversos e Outros*);
- operações *back to back*;
- encomenda internacional (ver *Encomendas internacionais*);
- aquisição de mercadorias entregues no exterior, ou sua venda subsequente (ver *Capitais Brasileiros*); e
- ativo virtual.

### *12029: Operações back to back*

Pagamento ou recebimento por operação referente a comércio exterior sem trânsito aduaneiro no Brasil.

### *12036: Encomendas internacionais*

Pagamento ou recebimento de bens ou documentos que chegam, ou saem, do Brasil transportados pelos Correios (ECT) ou por empresas privadas de transporte expresso internacional (empresas de *courier*), observados os limites e outros requerimentos da legislação e da regulamentação aduaneira.

Não inclui:

- exportação ou importação de mercadorias ou de serviços.

### *12043: Ajustes em transações comerciais*

Transferência relativa a ajustes de preços, diferenças de peso, tipo ou qualidade em mercadorias exportadas e importadas.

### *12186: Ativos virtuais*

Pagamento ou recebimento decorrente da negociação de ativo virtual. Considera-se ativo virtual a representação digital de valor que pode ser negociada ou transferida por meios eletrônicos e utilizada para realização de pagamentos ou com propósito de investimento.

Não inclui a negociação da representação digital de:

- moeda nacional e moedas estrangeiras;
- moeda eletrônica, nos termos da Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013;
- instrumentos que provejam ao seu titular acesso a produtos ou serviços especificados ou a benefício proveniente desses produtos ou serviços, a exemplo de pontos e recompensas de programas de fidelidade; e
- ativos cuja emissão, escrituração, negociação ou liquidação esteja prevista em lei ou regulamento, a exemplo de valores mobiliários e de ativos financeiros.

## TRANSPORTES

Serviços relacionados ao transporte de cargas ou de passageiros.

### TRANSPORTE AÉREO

#### *22002: Frete sobre exportação*

Frete aéreo sobre exportação.

#### *22019: Frete sobre importação*

Frete aéreo sobre importação.

#### *22026: Fretes – Outros fretes*

Fretes não relacionados a exportação ou importação.

#### *22033: Outras receitas/despesas de transporte*

Pagamento ou recebimento por serviço relacionado a transporte aéreo e não enquadrado nas demais naturezas.

Inclui, entre outros:

- manejo de carga cobrada em separado do frete;
- bonificação de transporte, despesa de trânsito e emolumento pelo transporte de correspondência recebida por companhia estrangeira, bagagem e mala postal;
- serviço de armazenagem;
- contêiner e outros meios de acondicionamento de carga;
- serviço de embalagem, reembalagem, rotulagem, acomodação em caixas, despacho e manipulação;
- taxa decorrente de transporte de linha não regular;
- taxa de controle de tráfego aéreo;
- supervisão de pesagem;
- serviço de limpeza de aeronave em aeroporto; e
- comissão de agente associada a frete aéreo ou a transporte aéreo de passageiros.

Não inclui:

- reparo e manutenção de aeronave (ver *Serviços Diversos e Outros*).

#### *22040: Fretamento*

Pagamento ou recebimento por arrendamento mercantil operacional de aeronave com tripulação incluída.

Não inclui:

- demais operações de arrendamento mercantil operacional de aeronave (ver *Serviços Diversos e Outros*).

### *22057: Passagens*

Pagamento ou recebimento por transporte aéreo de passageiros.

Inclui, entre outros:

- transporte de bagagem desacompanhada.

## TRANSPORTE MARÍTIMO

### *22105: Frete sobre exportação*

Frete marítimo sobre exportação.

### *22112: Frete sobre importação*

Frete marítimo sobre importação.

### *22129: Fretes – Outros fretes*

Fretes não relacionados a exportação ou importação.

### *22136: Outras receitas/despesas de transporte*

Pagamento ou recebimento por serviço relacionado a transporte marítimo e não enquadrado nas demais naturezas.

Inclui, entre outros:

- manejo de carga cobrada em separado do frete;
- bonificação de transporte, despesa de trânsito e emolumento pelo transporte de correspondência recebida por companhia estrangeira, bagagem e mala postal;
- serviço de armazenagem;
- contêiner e outros meios de acondicionamento de carga;
- serviço de embalagem, reembalagem, rotulagem, acomodação em caixas, despacho e manipulação;
- taxa decorrente de transporte de linha não regular;
- taxa de controle de tráfego marítimo;
- serviço de limpeza de embarcação;
- comissão de agente associada a frete marítimo ou a transporte marítimo de passageiros;
- supervisão de pesagem; e
- estadia e sobrestadia.

Não inclui:

- reparo e manutenção de embarcação (ver *Serviços Diversos e Outros*).

### *22143: Fretamento*

Pagamento ou recebimento por arrendamento mercantil operacional de embarcação com tripulação incluída.

Não inclui:

- demais operações de arrendamento mercantil operacional de embarcação (ver *Serviços Diversos e Outros*).

*22150: Passagens*

Pagamento ou recebimento por transporte marítimo de passageiros.

Inclui, entre outros:

- transporte de bagagem desacompanhada.

## TRANSPORTE RODOVIÁRIO

*22208: Frete sobre exportação*

Frete rodoviário sobre exportação.

*22215: Frete sobre importação*

Frete rodoviário sobre importação.

*22222: Fretes – Outros fretes*

Frete não relacionado a exportação ou importação.

*22239: Outras receitas/despesas de transporte*

Pagamento ou recebimento por serviço relacionado a transporte rodoviário e não enquadrado nas demais naturezas.

Inclui, entre outros:

- manejo de carga cobrada em separado do frete;
- bonificação de transporte, despesa de trânsito e emolumento pelo transporte de correspondência recebida por companhia estrangeira, bagagem e mala postal;
- serviço de armazenagem;
- contêiner e outros meios de acondicionamento de carga;
- serviço de embalagem, reembalagem, rotulagem, acomodação em caixas, despacho e manipulação;
- taxa decorrente de transporte de linha não regular;
- taxa de controle de tráfego e pedágio;
- supervisão de pesagem;
- serviço de limpeza de veículo; e
- comissão de agente associada a frete rodoviário ou a transporte rodoviário de passageiros.

Não inclui:

- multas (ver Transferências Unilaterais); e
- reparo e manutenção de veículo (ver Serviços Diversos e Outros).

### *22246: Fretamento*

Pagamento ou recebimento por arrendamento mercantil operacional de veículo com tripulação incluída.

Não inclui:

- demais operações de arrendamento mercantil operacional de veículos (ver *Serviços Diversos e Outros*).

### *22253: Passagens*

Pagamento ou recebimento por transporte rodoviário de passageiros.

Inclui, entre outros:

- transporte de bagagem desacompanhada.

## OUTROS MODAIS

### *22909: Hidroviário*

Pagamento ou recebimento por transporte hidroviário e outras despesas relacionadas.

Inclui, entre outros:

- transporte hidroviário de carga;
- transporte hidroviário de passageiros;
- fretamento de embarcação de transporte hidroviário com tripulação incluída; e
- serviço auxiliar de transporte associado a frete hidroviário.

### *22916: Transporte por dutos e transmissão de energia*

Pagamento ou recebimento por serviço de transmissão de eletricidade ou de transporte por dutos.

Não inclui:

- o valor pago pela energia ou substância propriamente dita (ver *Comércio Exterior*).

### *22923: Ferroviário e aeroespacial*

Pagamento ou recebimento por frete ferroviário ou aeroespacial e outras despesas relacionadas.



## SEGUROS

Pagamentos e recebimentos relacionados a seguros e resseguros.

### SEGURO DE FRETE/TRANSPORTE DE EXPORTAÇÃO

#### *27007: Prêmio*

Prêmio de seguro sobre o transporte internacional de mercadorias exportadas.

#### *27014: Indenização*

Indenização decorrente de sinistro associado a seguro sobre o transporte internacional de mercadorias exportadas.

### SEGURO DE FRETE/TRANSPORTE DE IMPORTAÇÃO

#### *27021: Prêmio*

Prêmio de seguro sobre o transporte internacional de mercadorias importadas.

#### *27038: Indenização*

Indenização decorrente de sinistro associado a seguro sobre o transporte internacional de mercadorias importadas.

## RESSEGUROS

#### *27045: Prêmio*

Prêmio sobre resseguro aceito ou colocado no exterior.

Inclui, entre outros:

- transferência relacionada a operações de cessão e retrocessão.

#### *27052: Indenização*

Indenização por resseguro aceito ou colocado no exterior.

Inclui, entre outros:

- transferência relacionada a operações de cessão e retrocessão.

## SEGUROS DE VIDA

### *27069: Prêmio*

Prêmio e anuidade de seguro de vida.

### *27076: Indenização*

Benefício derivado de seguro de vida.

## OUTROS SEGUROS DIRETOS

### *27083: Prêmio*

Prêmio de seguro não enquadrado nos demais códigos.

Inclui, entre outros:

- prêmio de seguro de plataformas, refinarias, instalações e embarcações, riscos operacionais e de engenharia e responsabilidade civil, riscos ambientais e de transporte não relacionado a comércio exterior.

### *27090: Indenização*

Indenização decorrente de sinistro de seguro não enquadrado nos demais códigos.

Inclui, entre outros:

- indenização de seguro de plataformas, refinarias, instalações e embarcações, riscos operacionais e de engenharia e responsabilidade civil, riscos ambientais e de transporte não relacionado à importação ou exportação.

## OUTROS

### *27904: Recuperação de sinistros*

Identifica transferência de recursos obtidos na recuperação de sinistros.

### *27911: Outros serviços relacionados a seguros*

Serviço relacionado à contratação de seguros.

Inclui, entre outros:

- comissão de agente de seguros;
- serviço de intermediação e representação de seguros;
- consultoria em matéria de seguros;
- serviço de avaliação e precificação de seguros; e
- despesa relacionada à prospecção e à contratação de seguros, que não seja o prêmio efetivamente pago.

## VIAGENS INTERNACIONAIS

Compra e venda de moeda estrangeira destinada a gastos com viagens internacionais.

### *32009: No país*

Compra ou venda de moeda estrangeira por não residente em viagem ao Brasil.

Inclui, entre outros:

- negociação de moeda estrangeira auferida com a venda de mercadorias por lojas francas.

### *32016: No exterior – Turismo*

Compra ou venda de moeda estrangeira a residente com a finalidade de turismo no exterior.

Inclui, entre outros:

- compra ou venda de moeda estrangeira a residente para gastos em embarcações estrangeiras.

### *32023: No exterior – Outras finalidades*

Compra ou venda de moeda estrangeira a residente com outras finalidades de viagem ao exterior que não o turismo.

Inclui, entre outros:

- gastos efetuados no exterior por missões oficiais do governo brasileiro;
- gastos efetuados no país por missões oficiais estrangeiras;
- viagens com a finalidade de tratamento de saúde;
- viagens com fins educacionais e científicos; e
- viagens de negócios, prestação de serviços, treinamentos ou participação em eventos esportivos.

Não inclui:

- despesa de diplomatas, realizada no país em que estiverem servindo (ver *Serviços Diversos e Outros*); e
- recursos relativos a bolsas de estudo concedidas por entidades do exterior a domiciliados no Brasil para custear estudos no território brasileiro (ver *Transferências Unilaterais*).

## TRANSFERÊNCIAS UNILATERAIS

Compra e venda de moeda estrangeira sem contrapartida na forma de bens, serviços ou obrigações.

### *37004: Manutenção de residentes*

Transferência destinada a gastos correntes.

Inclui, entre outros:

- pagamento ou recebimento de pensão alimentícia.

Não inclui:

- transferência para manutenção de estudante em curso fora do seu país de residência.

### *37011: Manutenção de estudantes*

Transferência destinada a gastos correntes de estudante residente em curso no exterior, ou de estudante não residente em curso no Brasil, independentemente do prazo de duração do curso.

Inclui, entre outros:

- bolsa de estudo para estudante em curso fora do seu país de residência.

Não inclui:

- bolsa de estudo para estudante em curso no próprio país de residência (ver *Doações*).

### *37028: Impostos*

Pagamento de impostos sem contraprestação de serviços.

Inclui, entre outros:

- imposto de renda;
- imposto sobre ganho de capital; e
- imposto sobre transação financeira.

Não inclui:

- taxa paga quando houver contraprestação direta de serviços (ver *Serviços Diversos e Outros*); e
- imposto ou taxa sobre heranças e legados (ver *Transferências de capital*).

### *37035: Contribuições à seguridade social*

Contribuição a programa de seguridade social.

### *37042: Contribuições a fundos de pensão*

Contribuição a fundo de pensão.

Inclui, entre outros:

- contribuição a entidades abertas de previdência complementar.

### *37059: Recebimento de benefícios de seguridade social*

Pagamento ou recebimento de benefício de seguridade social.

### *37066: Recebimento de benefícios de fundos de pensão*

Pagamento ou recebimento de benefício de fundo de pensão.

Inclui, entre outros:

- benefícios pagos por entidades abertas de previdência complementar.

### *37073: Cooperação internacional*

Transferência entre governo brasileiro e governo estrangeiro, ou entre governo brasileiro e organismo internacional, destinada a gastos correntes.

Inclui, entre outros:

- contribuição oficial para custeio de serviço de administração de organismo internacional;
- transferências destinadas à constituição de estoques reguladores; e
- transferência emergencial para recuperação de desastres naturais.

Não inclui:

- subscrição de cotas no Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e outros organismos internacionais (ver *Capitais Brasileiros*).

### *37080: Doações*

Doação de qualquer natureza, excluídas as transferências para manutenção de residentes e de estudantes e para cooperação internacional.

Inclui, entre outros:

- doação a organização não governamental; e
- bolsa de estudo para estudante em curso no próprio país de residência.

### *37107: Outras transferências correntes*

Transferência unilateral corrente que não se enquadra nas demais definições.

Inclui, entre outros:

- contribuição a entidade de classe e associativa;
- multa contratual e penalidade imposta por órgãos judiciais ou de governo; e
- reparação de guerra ou de outra natureza.

Não inclui:

- multa por atraso de pagamento (ver *Rendas de Capitais*).
- prestação de serviço postal (ver *Serviços Diversos e Outros*).

*37200: Doações para obras de infraestrutura e aquisição de bens de capital*

Transferência de capital feita por governo ou por organismo internacional para obras de infraestrutura ou aquisição de ativos fixos e bens de capital.

*37217: Patrimônio*

Transferência de patrimônio de um mesmo indivíduo que esteja mudando de país de residência sem que haja alteração na propriedade do patrimônio transferido.

*37224: Outras transferências de capital*

Outras transferências unilaterais de capital.

Inclui, entre outros:

- compensação por grandes danos patrimoniais ou ambientais; e
- herança, legado e imposto ou taxa associados.

## SERVIÇOS DIVERSOS E OUTROS

Contempla códigos que identificam pagamentos e recebimentos por prestação de serviços entre residentes e não residentes. Inclui as operações enquadradas como exportação ou importação de serviços segundo regulamentação em vigor, que devem ser classificadas segundo a natureza do serviço prestado, inclusive parcelas não financiadas de exportações e importações financiadas de serviços.

## SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS

### *47001: Serviços postais e courier*

Pagamento ou recebimento por serviço postal e *courier*.

Inclui, entre outros:

- serviço de recolhimento, transporte e entrega de cartas, periódicos e impressos em geral;
- serviço de coleta, remessa ou entrega de documentos, pacotes e pequenos objetos;
- serviço de remessa expressa; e
- serviço de telegrama e aluguel de caixa postal.

Não inclui:

- serviço financeiro oferecido por empresa de correio (ver *Serviços Financeiros*);
- vales e reembolsos postais internacionais.

### *47018: Serviços de telecomunicações*

Pagamento ou recebimento por serviço de telecomunicação e difusão.

Inclui, entre outros:

- serviço de transmissão de sons, imagens ou dados por meio de telefone, rádio, cabo, satélite e outros meios similares, além de serviço de teleconferência, telefonia celular e acesso à internet;
- *roaming* nacional e internacional; e
- arrendamento de linha de comunicação.

Não inclui:

- aquisição de equipamento de telecomunicação (ver *Comércio Exterior*);
- instalação de equipamento de telecomunicação; (ver *Construção*) e
- pagamento/recebimento pelo conteúdo transmitido (ver *Direitos autorais – Licença para cópia e distribuição*).

### *47025: Serviços de computação*

Pagamento ou recebimento por serviço relacionado a tecnologia da informação.

Inclui, entre outros:

- desenvolvimento, produção, documentação, venda ou licenciamento de *software* customizado;

- consultoria em *hardware* e *software*, incluindo a gestão terceirizada de serviços de computação;
- instalação, manutenção e reparo de sistema de *software* e *hardware*;
- serviço de armazenamento e processamento de dados;
- serviço de hospedagem de aplicação, inclusive *web page*; e
- fornecimento de aplicação *on-line*.

Não inclui:

- *software* pronto para uso, não customizado e adquirido em meio físico (ver *Comércio Exterior*);
- *software* pronto para uso, não customizado e entregue digitalmente (ver *Direitos autorais*);
- renovação periódica de licença de uso de *software*;
- curso e treinamento em tecnologia da informação não desenvolvido especificamente para a empresa; e
- serviço de acesso a banco de dados (ver *Outros serviços de fornecimento de informação*).

### *47032: Serviços financeiros*

Pagamento ou recebimento por serviço financeiro prestado por banco, corretora, distribuidora ou outros intermediários financeiros.

Inclui, entre outros:

- taxa, comissão e outros encargos de natureza financeira;
- tarifa ou outro encargo cobrado por bolsas, mercados de balcão organizado e câmaras ou provedores de serviços de compensação e de liquidação;
- serviço financeiro oferecido por empresa de correio;
- corretagem;
- serviço de agência de *rating*;
- concessão de carta de crédito; e
- encargos acessórios incidentes sobre o endividamento externo.

Não inclui:

- serviço de seguros (ver *Seguros*); e
- corretagem de operação em bolsa de mercadorias e futuros sob o amparo da Resolução 2.687, de 2000 (ver *Corretagens em bolsa de mercadorias ao amparo da Resolução 2.687*).

### *47049: Corretagens em bolsa de mercadorias ao amparo da Res. 2.687*

Pagamento ou recebimento por corretagem ou outra comissão associada a operação sob o amparo da Resolução 2.687, de 2000.

### *47056: Aluguel de equipamentos*

Pagamento ou recebimento por arrendamento mercantil operacional ou aluguel de equipamentos.

Inclui, entre outros:

- arrendamento mercantil operacional de equipamentos de transporte sem tripulação incluída ou de máquina agrícola sem operador.



Não inclui:

- arrendamento mercantil financeiro (ver Capitais Brasileiros e Capitais Estrangeiros);
- arrendamento de embarcação, aeronave ou veículo com tripulação incluída (ver Transportes); e
- arrendamento de linha de comunicação (ver Serviços de telecomunicações).

*47063: Pesquisa e desenvolvimento*

Pagamento ou recebimento por serviço associado a pesquisa básica, pesquisa aplicada e a desenvolvimento experimental de novos produtos e processos.

Inclui, entre outros:

- serviço de pesquisa e desenvolvimento utilizando documentos de patentes.

*47070: Serviços de engenharia/arquitetura*

Pagamento ou recebimento por serviço de engenharia e arquitetura.

Inclui, entre outros:

- projeto de energia, embarcação e telecomunicação;
- paisagismo, *design* e decoração;
- planejamento, projeto e supervisão de obras;
- pesquisa de campo;
- serviço de cartografia;
- teste e certificação de produto; e
- serviço de inspeção técnica.

Não inclui:

- serviço de engenharia relacionado à prospecção e extração de óleo, gás e outros minerais, quando prestado em campo (ver *Agricultura, mineração e serviços relacionados*).

*47087: Reparos e manutenção em máquinas e veículos*

Pagamento ou recebimento por serviço de reparo e manutenção em máquina ou veículo.

Inclui, entre outros:

- serviço de reparo de veículo terrestre, aéreo, marítimo e outros equipamentos de transporte.

Não inclui:

- serviço de limpeza de embarcação e aeronave em portos e aeroportos (ver *Transportes*).

*47094: Tratamento de resíduos e despoluição*

Pagamento ou recebimento por serviço relacionado a tratamento de lixo, inclusive o radiativo; descontaminação de solos e rios; restauração de áreas de mineração; serviço de saneamento básico e recuperação ambiental em geral.

### *47104: Agricultura, mineração e serviços relacionados*

Pagamento ou recebimento por serviço técnico e profissional relacionado à agricultura e à prospecção e exploração mineral, inclusive quando prestado em campo.

Inclui, entre outros:

- serviço associado ao fornecimento de máquinas agrícolas com operadores, tratamento de cultivos; combate a pragas, cuidados veterinários de animais, exploração madeireira;
- serviço de engenharia relacionado a prospecção e extração de óleo, gás e outros minerais, quando prestado em campo;
- serviço associado a prospecção e exploração mineral, construção, reparação e desmonte de torres de perfuração; e
- serviço de perfuração, tratamento de poços, estudo geológico e serviço de engenharia de minas.

### *47111: Serviços de manufatura*

Pagamento ou recebimento por processamento, montagem, rotulagem, embalagem ou outros processos similares realizados pelo prestador do serviço sobre insumos físicos de propriedade da empresa contratante, sendo objeto do contrato somente o serviço de manufatura e não o valor dos bens envolvidos no processo.

Inclui, entre outros:

- refino de petróleo, liquefação de gás natural, montagem de peças de vestuário e de eletrônicos.

Não inclui:

- embalagem, reembalagem e rotulagem somente para fins de transporte (ver *Transportes*).

### *47128: Serviços jurídicos*

Pagamento ou recebimento por serviço jurídico.

Inclui, entre outros:

- serviço de representação e consultoria jurídica;
- serviço associado à execução de sentença;
- serviço de documentação e certificação;
- serviço notarial e de registro; e
- registro de marcas e patentes.

### *47135: Auditoria, contabilidade e consultoria tributária*

Pagamento ou recebimento por serviço de auditoria, contabilidade ou consultoria tributária.

Inclui, entre outros:

- serviço de elaboração e auditoria de demonstrações contábeis e financeiras;
- serviço de apoio à preparação de documentos fiscais;
- serviço de escrituração mercantil; e
- serviço de folha de pagamento.

### *47142: Consultoria de negócios e relações públicas*

Pagamento ou recebimento por serviço de consultoria de negócios e relações públicas.

Inclui, entre outros:

- serviço de apoio operacional a gestão empresarial e de consultoria em produção, planejamento estratégico, *marketing*, recursos humanos, gerenciamento de projetos e relações públicas.

### *47159: Publicidade, pesquisas de mercado e de opinião e participações em feiras e exposições*

Pagamento ou recebimento por serviço de publicidade, pesquisa de mercado ou relacionado a participação em feiras e exposições.

### *47166: Serviços de agências de notícias*

Pagamento ou recebimento por fornecimento de notícias, fotografias ou artigos para a imprensa.

Não inclui:

- assinatura de jornais, revistas e periódicos, eletrônicos ou físicos (ver *Outros serviços de fornecimento de informação*).

### *47173: Audiovisuais e serviços relacionados*

Pagamento ou recebimento por serviço e taxa relacionada à produção de filmes, músicas e programas de rádio e televisão.

Inclui, entre outros:

- serviço prestado por atores, produtores e diretores; e
- acesso a canal pago de televisão e serviços de *streaming*.

Não inclui:

- salário ou remuneração de profissional quando existir relação de emprego entre as partes contratantes (ver *Salários e outras compensações*).

### *47180: Outros serviços de fornecimento de informação*

Pagamento ou recebimento por outros serviços de fornecimento de informação.

Inclui, entre outros:

- assinatura de jornais e revistas; e
- acesso a banco de dados.

Não inclui:

- aquisição de jornais e revistas para venda (ver *Comércio Exterior*).

### *47197: Outros serviços técnicos, profissionais e administrativos*

Pagamento ou recebimento por outros serviços profissionais, técnicos e administrativos não relacionados em categorias específicas.

Inclui, entre outros:

- instalação e manutenção de escritório.

## CONSTRUÇÃO

### *47300: No país*

Pagamento ou recebimento por serviço de construção executado no Brasil por empresa não residente.

Inclui, entre outros:

- construção de edifício, estrada, represa, ponte;
- execução de etapa específica de obra de engenharia civil, como preparação do terreno, demolição, instalação de encanamento e pintura;
- arrendamento de equipamento de construção com operadores;
- reparo executado em edificação; e
- montagem e instalação de máquina e de equipamento.

### *47317: No exterior*

Pagamento ou recebimento por serviço de construção executado no exterior por empresa residente.

Inclui, entre outros:

- construção de edifício, estrada, represa, ponte;
- execução de etapa específica de obra de engenharia civil, como preparação do terreno, demolição, instalação de encanamento e pintura;
- arrendamento de equipamento de construção com operadores;
- reparo executado em edificação; e
- montagem e instalação de máquina e de equipamento.

## MARCAS REGISTRADAS

### *47403: Cessão*

Pagamento ou recebimento por cessão ou aquisição de marca registrada. A cessão ou aquisição representa a transferência definitiva da propriedade.

### *47410: Direitos de exploração/utilização*

Pagamento ou recebimento por licença de exploração e utilização de marca registrada.

## PATENTES

### *47441: Cessão*

Pagamento ou recebimento por cessão ou aquisição de patente de produto, desenho industrial, invenção, processo industrial, composto químico ou tecnologia. A cessão ou a aquisição representa a transferência definitiva da propriedade.

### *47458: Direitos de exploração/utilização*

Pagamento ou recebimento por licença de exploração e utilização de patente de produto, desenho industrial, invenção, processo industrial, composto químico ou tecnologia.

## FRANQUIAS

### *47472: Franquias*

Pagamento ou recebimento por contratos de franquia.

## FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### *47506: Fornecimento de tecnologia*

Pagamento ou recebimento por fornecimento de tecnologia.

### *47513: Serviços de assistência técnica*

Pagamento ou recebimento por serviço de assistência técnica.

### *47520: Serviços e despesas complementares*

Pagamento ou recebimento por serviço ou despesa complementar relacionado a fornecimento de tecnologia e de serviço de assistência técnica.

## DIREITOS AUTORAIS

### *47551: Licença para cópia e distribuição de programas de computador*

Pagamento ou recebimento por licença para cópia e distribuição de programa de computador.

### *47568: Licença para cópia e distribuição – Outros*

Pagamento ou recebimento por licença para cópia e distribuição de outras obras sujeitas a direitos autorais.

Inclui, entre outros:

- licença para cópia e distribuição de livros, imagens, filmes, músicas, programas de rádio e televisão; e
- licença para transmissão de eventos esportivos.

#### *47575: Cessão ou uso de programas de computador*

Pagamento ou recebimento por cessão, aquisição ou uso de programas de computador.

A cessão ou a aquisição representa a transferência definitiva da propriedade do *software*, incluindo o direito de cópia e distribuição.

O uso representa a utilização, por tempo limitado ou não, sem direito de reprodução ou distribuição.

Inclui, entre outros:

- *software* pronto para uso, não customizado e entregue digitalmente;
- jogo digital sem premiação com valor econômico; e
- renovação periódica de licença de uso de *software*.

#### *47582: Cessão ou uso – Outros*

Pagamento ou recebimento por cessão, aquisição ou uso de outras obras sujeitas a direitos autorais.

A cessão ou a aquisição representa a transferência definitiva da propriedade intelectual da obra, incluindo o direito de reprodução e distribuição.

O uso representa a utilização, por tempo limitado ou não, sem direito de reprodução ou distribuição.

## TRANSAÇÕES COMERCIAIS

#### *47609: Comissões e outras despesas sobre transações comerciais*

Pagamento ou recebimento por comissão ou outros serviços relacionados a transações comerciais.

Inclui, entre outros:

- arbitragem, peritagem, inspeção e fiscalização de mercadorias;
- participação em concorrência internacional, inclusive aquisição de edital; e
- comissão paga a agente, representante, corretor ou leiloeiro.

Não inclui:

- serviços de armazenamento (ver *Transportes*);
- comissão paga a agente de transporte (ver *Transportes*); e
- comissão sobre operação financeira (ver *Serviços financeiros*).

## SERVIÇOS PESSOAIS, CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO

### *47702: Serviços de educação em viagem*

Pagamento ou recebimento por taxa escolar, exame de proficiência, inscrição em simpósio, congresso, seminário, conclave e assemelhados, e por outras despesas cobradas por instituição de ensino quando o curso ou o evento ocorrer fora do país de residência do participante.

Inclui, entre outros:

- alojamento, alimentação e fornecimento de material didático.

Não inclui:

- compra e venda de moeda estrangeira em espécie para viagens com fins educacionais (ver *Viagens Internacionais*).

### *47719: Serviços de educação*

Pagamento ou recebimento por serviço de educação a distância e contratação de curso ou de profissional de educação para atuação no próprio país de residência do contratante.

Inclui, entre outros:

- remuneração por curso, palestra ou seminário.

### *47726: Serviços de saúde em viagem*

Pagamento ou recebimento por serviço fornecido por hospital, médico ou outros profissionais de saúde quando o tratamento ocorrer fora do país de residência do paciente.

Não inclui:

- compra e venda de moeda estrangeira em espécie para viagem com fins de tratamento de saúde (ver *Viagens Internacionais*).

### *47733: Serviços de saúde*

Pagamento ou recebimento por serviço prestado por hospital, médico ou outros profissionais de saúde quando o tratamento ocorrer no país de residência do paciente.

Inclui, entre outros:

- serviço de saúde prestado entre centros médicos de países diferentes.

### *47740: Serviços turísticos*

Pagamento ou recebimento por serviço turístico prestado por agência de turismo e demais prestadores de serviços relacionados ao turismo.

Inclui, entre outros:

- compra e venda de pacotes turísticos.

#### *46150: Jogos e apostas*

Pagamento ou recebimento por jogos e apostas.

Inclui, entre outros:

- bilhete e prêmio de loteria;

Não inclui:

- participação em competições esportivas (ver Outros serviços pessoais, culturais e de entretenimento);
- prêmio auferido em evento cultural, esportivo ou de outra natureza (ver Outros serviços pessoais, culturais e de entretenimento).

#### *47757: Outros serviços pessoais, culturais e de entretenimento*

Pagamento ou recebimento por serviço associado a cultura, esporte, entretenimento e outras atividades recreativas, quando não relacionados ao turismo.

Inclui, entre outros:

- remuneração por competição ou exibição;
- competições esportivas; e
- participação e prêmio auferido em evento cultural, esportivo ou de outra natureza.

## RECEITAS E DESPESAS GOVERNAMENTAIS

#### *47805: Militar*

Transferência de recursos efetuada pelo governo brasileiro a unidade militar brasileira no exterior ou por governo estrangeiro a unidade militar estrangeira no Brasil para custeio de atividades e de gastos administrativos e pessoais.

#### *47812: Corpos consulares e diplomáticos*

Transferência de recursos efetuada pelo governo brasileiro a corpo consular ou diplomático brasileiro no exterior ou por governo estrangeiro a corpo consular ou diplomático estrangeiro no Brasil para custeio de atividades e de gastos administrativos e pessoais.

Inclui, entre outros:

- custeio de gastos pessoais ou de viagens de integrante de corpo consular ou diplomático; e
- taxa de emissão de vistos e de outros serviços ofertados por embaixadas e consulados.

#### *47829: Outros*

Transferência de recursos efetuada pelo governo brasileiro, por governo estrangeiro ou por organismo internacional a unidade de natureza não militar e não diplomática para o custeio de atividades.

Inclui, entre outros:



- gastos com escritórios de promoção comercial e turística; e
- outras receitas e despesas de serviço do governo brasileiro, de governos estrangeiros ou de organismos internacionais não classificadas nos demais fatos de serviço.

Não inclui:

- remessa de interesse de funcionário de embaixada ou consulado referente a despesas particulares.

## OUTROS

### *47908: Salários e outras compensações*

Pagamento ou recebimento de salário ou remuneração devida a pessoa física.

Inclui, entre outros:

- remuneração de trabalhadores de fronteira e sazonais; e
- honorário de membro de conselho consultivo e administrativo.

### *47915: Aluguel de imóveis*

Pagamento ou recebimento de aluguel de imóvel.

### *47922: Direitos econômicos e federativos de atletas profissionais*

Pagamento ou recebimento pelo direito de contratação exclusiva de atleta profissional.

### *47939: Créditos de carbono/direitos de emissão*

Transferência de recursos relativa à negociação de certificado de emissão reduzida de carbono.

Inclui, entre outros:

- negociação de certificado no âmbito do protocolo de Kyoto.

### *46222: Reembolsos por serviços prestados ou recebidos – Empresas de mesmo grupo econômico*

Transferência de recursos relativa a reembolso por serviços prestados ou recebidos por empresas do mesmo grupo econômico.

Não inclui:

- Serviços prestados ou recebidos por empresas não pertencentes ao mesmo grupo econômico devem ser classificadas conforme o serviço específico.

### *46246: Indenizações não relacionadas a seguro*

Transferência de recursos relativa a indenização não relacionada a seguro.

Inclui, entre outros:

- indenização por não cumprimento de contrato.

## RENDAS DE CAPITALAIS

Contempla códigos que identificam transferências correntes de recursos relacionados a rendas de capitais.

### MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITALAIS

#### *Ações e fundos de investimento*

##### *52003: Dividendos/distribuição de lucros*

Pagamento ou recebimento de lucros e dividendos por investimento em portfólio.

Não inclui:

- lucros e dividendos oriundos de investimento direto.

##### *52010: Juros sobre capital próprio*

Pagamento ou recebimento de juros sobre capital próprio de investimento em portfólio.

Não inclui:

- juros sobre capital próprio oriundos de investimento direto.

#### *Títulos de dívida*

##### *52106: Juros de títulos – No país*

Pagamento ou recebimento de juros de título adquirido no Brasil.

##### *52113: Juros de títulos – Mercado externo*

Pagamento ou recebimento de juros de título lançado ou negociado no mercado externo.

Inclui, entre outros:

- juros de bônus, notes e *commercial papers*.

##### *52120: Ágios e deságios no lançamento de títulos brasileiros*

Pagamento ou recebimento de ágio ou deságio no lançamento ou relançamento de título brasileiro no exterior.

##### *52137: Ágios e deságios na recompra de títulos brasileiros*

Pagamento ou recebimento de ágio ou deságio na recompra de título brasileiro lançado no exterior.

## EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

### *52302: Juros de empréstimos*

Pagamento ou recebimento de juros de empréstimo direto.

### *52319: Juros sobre linhas de crédito*

Pagamento ou recebimento de juros sobre linha de crédito sacada entre bancos.

### *Juros sobre antecipações e financiamentos*

### *52333: Exportação*

Transferência de juros de financiamento à exportação ou de recebimento antecipado de exportação.

Inclui, entre outros:

- operação de equalização de taxa associada a financiamento de exportação;
- juros de financiamentos com recursos do Proex-Financiamento ou do BNDES-Exim; e
- juros de exportações financiadas com recursos próprios.

### *52357: Importação – Curto prazo*

Transferência de juros de financiamento à importação ou de pagamento antecipado de importação de até 360 dias.

### *52364: Importação – Longo prazo*

Transferência de juros de financiamento à importação ou de pagamento antecipado de importação de mais de 360 dias.

### *52371: Demais financiamentos*

Transferência de juros de outros financiamentos que não os listados acima.

### *52395: Juros de arrendamentos*

Transferência de valor relativo à parte variável de arrendamento.

## INVESTIMENTO DIRETO

### *52405: Dividendos/distribuição de lucros*

Pagamento ou recebimento de lucros e dividendos de investimento direto.

### *52412: Juros sobre capital próprio*

Pagamento ou recebimento de juros sobre capital próprio de investimento direto.

## DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES

### *52508: Juros sobre depósitos e disponibilidades*

Pagamento ou recebimento de juros sobre conta de depósito e outras disponibilidades.

## OUTROS

### *52917: Juros de mora e multas por atraso de pagamento*

Pagamento ou recebimento de juros de mora ou multa por atraso de pagamento, relacionados a capitais brasileiros ou estrangeiros.

#### Não inclui:

- indenizações por não cumprimento de contratos (ver *Indenizações não relacionadas a seguro*); e
- multas contratuais e penalidades impostas por órgãos judiciais ou de governo (ver *Transferências Unilaterais*).

## CAPITAIS BRASILEIROS

Contempla códigos que identificam transferências de capital brasileiro que tem como contrapartida a formação ou a redução de ativo no exterior.

### MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS

#### *67005: Ações*

Transferência referente à compra ou venda de ações negociadas no exterior.

Inclui, entre outros:

- compra e venda de certificados de depósitos de ações (DRs) no exterior; e
- aquisição de ações no exterior para custódia e emissão de programa de *Brazilian Depositary Receipts* (BDR).

#### *67043: Fundos de investimento*

Aplicação ou resgate em fundos de investimento.

#### *67081: Brazilian Depositary Receipts (BDR) – Ações*

Transferência, ao exterior, de recursos obtidos com a colocação de BDRs representativos de ações em mercado organizado no Brasil.

#### *67098: Brazilian Depositary Receipts (BDR) – Outros valores mobiliários*

Transferência, ao exterior, de recursos obtidos com a colocação de BDRs representativos de valores mobiliários que não ações em mercado organizado no Brasil.

#### *67108: Títulos de dívida – Curto prazo*

Transferência referente a compra ou venda de título de dívida de até 360 dias no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus, *notes*, *commercial papers* e debêntures de até 360 dias.

#### *67115: Títulos de dívida – Longo prazo*

Transferência referente a compra ou venda de título de dívida de mais de 360 dias no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus, *notes*, *commercial papers* e debêntures de mais de 360 dias.

#### *67201: Derivativos – Prêmios de opções e ajustes periódicos*

Transferência referente a negociação de prêmio de opção e a ajuste periódico de posição em contrato futuro ou outros instrumentos derivativos, negociados em mercados organizados no exterior.

### *67218: Derivativos – Depósito e resgate de margens, garantias e colaterais*

Transferência de valor depositado como garantia em operação com derivativos.

Inclui, entre outros:

- depósito para abertura de conta com corretor no exterior relativa a operação em bolsa de mercadorias e futuros.

## EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

### *67304: Empréstimos diretos – Curto prazo*

Pagamento ou recebimento referente a desembolso ou a amortização de empréstimo direto de até 360 dias a não residente.

### *67311: Empréstimos diretos – Longo prazo*

Pagamento ou recebimento referente a desembolso ou a amortização de empréstimo direto de mais de 360 dias a não residente.

### *67335: Financiamentos de exportação de mercadorias – Curto prazo*

Recebimento relativo a financiamento de até 360 dias a exportação de mercadorias, quando houver antecipação de recursos em moeda nacional ao exportador.

Inclui, entre outros:

- parcela financiada de financiamento de até 360 dias com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) ou de terceiros.

Não inclui:

- parcela não financiada (ver *Comércio Exterior*);
- financiamento com recursos próprios (ver *Comércio Exterior*).

### *67342: Financiamentos de exportação de mercadorias – Longo prazo*

Recebimento relativo a financiamento de mais de 360 dias a exportação de mercadorias, quando houver antecipação de recursos em moeda nacional ao exportador.

Inclui, entre outros:

- parcela financiada de financiamento de mais de 360 dias com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Programa de Financiamento às Exportações (Proex), próprios ou de terceiros.

Não inclui:

- parcela não financiada (ver *Comércio Exterior*); e
- financiamento com recursos próprios (ver *Comércio Exterior*).

### *67366: Financiamentos de exportação de serviços – Curto prazo*

Recebimento relativo a financiamento de até 360 dias a exportação de serviços, quando houver antecipação de recursos em moeda nacional ao exportador.

Inclui, entre outros:

- parcela financiada de financiamento de até 360 dias com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) ou de terceiros.

Não inclui:

- parcela não financiada (ver *Serviços Diversos e Outros*); e
- financiamento com recursos próprios (ver *Serviços Diversos e Outros*).

### *67373: Financiamentos de exportação de serviços – Longo prazo*

Recebimento relativo a financiamento de mais de 360 dias a exportação de serviços, quando houver antecipação de recursos em moeda nacional ao exportador.

Inclui, entre outros:

- parcela financiada de financiamento de mais de 360 dias com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Programa de Financiamento às Exportações (Proex), próprios ou de terceiros.

Não inclui:

- parcela não financiada (ver *Serviços Diversos e Outros*).

### *67397: Arrendamento mercantil financeiro*

Amortização de arrendamento mercantil financeiro contratado por não residentes junto a residentes.

## INVESTIMENTO DIRETO

### *67407: Aumento/redução de participação*

Transferência de recursos referente a aumento ou a redução de participação, de investidor residente, em parte do capital societário de empresa domiciliada ou com sede no exterior.

### *67414: Aquisição/transfêrencia de titularidade*

Transferência de recursos referente a aquisição ou a venda de participação, por investidor residente, de parte do capital societário de empresa domiciliada ou com sede no exterior.

## DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES

### *67500: Disponibilidades no exterior*

Transferência de recursos entre conta de depósito ou de pagamento no Brasil e conta de depósito ou de pagamento no exterior de mesma titularidade do próprio cliente.

#### Inclui:

- movimentação dos recursos referentes a empréstimos ou créditos especiais concedidos por organismos financeiros internacionais ou por agências governamentais estrangeiras a instituições da administração pública direta e indireta nas áreas federal, estadual, distrital ou municipal mantidos no exterior.

#### Não inclui:

- depósito para abertura de conta com corretor no exterior relativa à operação em bolsa de mercadorias e futuros (ver *Derivativos – depósito e resgate de margens, garantias e colaterais*).

### *67517: Depósitos em conta no país em moeda estrangeira*

Transferência de recursos de residente mantidos em moeda estrangeira no Brasil, quando prevista pela legislação/regulamentação.

#### Inclui:

- movimentação dos recursos referentes a empréstimos ou créditos especiais concedidos por organismos financeiros internacionais ou por agências governamentais estrangeiras a instituições da administração pública direta e indireta nas áreas federal, estadual, distrital ou municipal mantidos no Brasil.

### *67524: Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros*

Transferência de recursos destinada a constituição de depósito judicial, caução ou garantia.

#### Não inclui:

- comissão paga sobre garantia e fiança bancária (ver *Serviços Diversos e Outros*).

## OUTROS

### *67902: Aquisição de mercadorias entregues no exterior*

Pagamento por aquisição de mercadoria entregue no exterior, ou sua venda subsequente.

#### Não inclui:

- operação *back to back* (ver Comércio Exterior).



*67919: Participação do Brasil no capital de organismos internacionais*

Transferência de recursos decorrente de aumento ou redução de participação do governo brasileiro em organismo internacional.

*67940: Compra e venda de imóveis no exterior*

Compra ou venda de imóvel no exterior.

## CAPITAIS ESTRANGEIROS

Contempla códigos que identificam transferências de capital estrangeiro que tem como contrapartida a formação ou redução de ativo, no Brasil, de não residente.

### MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS

#### *72007: Ações*

Transferência de recursos referente a compra ou venda de ações.

#### *72045: Fundos de investimento*

Aplicação ou resgate em fundo de investimento.

Inclui, entre outros:

- aplicação ou resgate em fundo mútuo de investimento em empresas emergentes e fundo de investimento imobiliário.

#### *72076: Depositary receipts (DR) – ações*

Ingresso de recursos obtidos com a venda de certificados de depósito (*Depositary receipts – DR*) representativos de ações, no exterior.

Inclui, entre outros:

- ingresso de recursos de investidor não residente para aquisição e custódia de ações no Brasil com o objetivo de lançar programa de DR para negociação no exterior.

#### *72083: Depositary receipts (DR) – outros valores mobiliários*

Ingresso de recursos obtidos com a venda de certificados de depósito (*Depositary receipts – DR*) representativos de valores mobiliários que não ações, no exterior.

Inclui, entre outros:

- ingresso de recursos de investidor não residente para aquisição e custódia de valores mobiliários no Brasil com o objetivo de lançar programa de DR para negociação no exterior.

#### *72100: Títulos no país*

Transferência de recursos referente a compra ou venda, por investidor não residente, de títulos emitidos no Brasil.

Não inclui:

- títulos negociados sob o amparo dos arts. 1º e 3º da Lei 12.431, de 2011 (ver *Títulos e valores mobiliários – arts. 1º e 3º da Lei 12.431*).

*72148: Títulos privados de dívida – mercado externo – curto prazo*

Transferência de recursos referente a colocação, recompra ou amortização de título de até 360 dias emitido por empresa brasileira no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus, notes e commercial papers de até 360 dias.

*72155: Títulos privados de dívida – mercado externo – longo prazo*

Transferência de recursos referente a colocação, recompra ou amortização de título de mais de 360 dias emitido por empresa brasileira no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus, notes e commercial papers de mais de 360 dias.

*72162: Títulos públicos de dívida – mercado externo – curto prazo*

Transferência de recursos referente a colocação, recompra ou amortização de título de até 360 dias emitido pelo governo brasileiro no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus e notes de até 360 dias.

*72179: Títulos públicos de dívida – mercado externo – longo prazo*

Transferência de recursos referente a colocação, recompra ou amortização de título de mais de 360 dias emitido pelo governo brasileiro no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus e notes de mais de 360 dias.

*72193: Títulos e valores mobiliários (arts. 1º e 3º da Lei 12.431)*

Compra e venda, por investidores estrangeiros, de títulos negociados no país, sob o amparo dos arts. 1º e 3º da Lei 12.431, de 2011.

*72203: Derivativos – Prêmios de opções e ajustes periódicos*

Transferência de recursos referente a negociação de prêmio de opção e a ajuste periódico de posição em contrato futuro ou outros instrumentos derivativos, negociados em mercado organizado no Brasil.

Não inclui:

- Transferência de recursos referente a negociação de prêmio de opção e a ajuste periódico de posição em contrato futuro ou outros instrumentos derivativos, negociados no Brasil, sob o amparo da Resolução 2.687, de 2000 (ver 72234: Derivativos – Prêmios de opções e ajustes ao amparo da Resolução 2.687).

### *72210: Derivativos – Depósito e resgate de margens, garantias e colaterais*

Transferência de valor depositado como garantia em operação com derivativos.

Inclui, entre outros:

- depósito para abertura de conta no Brasil relativa à operação em bolsa de mercadorias e futuros.

### *72234: Derivativos – Prêmios de opções e ajustes ao amparo da Res. 2.687*

Transferência de recursos referente a negociação de prêmio de opção e a ajuste periódico de posição em contrato futuro ou outros instrumentos derivativos, negociados no Brasil, sob o amparo da Resolução 2.687, de 2000.

### *72296: Outros*

Transferência de recursos referente a operações no mercado financeiro e de capitais que não se enquadrem nas categorias descritas anteriormente.

## EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

### *72344: Empréstimos diretos – Curto prazo*

Desembolso ou amortização de empréstimo direto, de até 360 dias, concedido por não residente a residente.

Inclui, entre outros:

- *bridge loans* – adiantamentos por conta de empréstimos de mais de 360 dias.

### *72351: Empréstimos diretos – Longo prazo*

Desembolso ou amortização de empréstimo direto, de mais de 360 dias, concedido por não residente a residente.

Não inclui:

- operação com organismos internacionais de que o Brasil seja membro (ver *Demais financiamentos*).

### *72360: Títulos de colocação privada*

Venda ou amortização de títulos não negociáveis de colocação privada, no Brasil, que representem crédito concedido por não residentes a residentes.

Inclui, entre outros:

- debêntures de colocação privada.

Não inclui:

- operação com debêntures negociadas em mercados organizados.

## *Financiamentos*

### *72368: Importação e gastos locais vinculados à importação – Longo prazo*

Pagamento de amortização de financiamento de mais de 360 dias concedido por não residente para a importação de mercadorias e serviços, assim como ingresso ou pagamento para financiamento de gastos locais associados à importação.

### *72375: Gastos locais vinculados à importação – Curto prazo*

Ingresso de financiamento de até 360 dias para gastos locais associados à importação.

#### Não inclui:

- pagamento de amortização de financiamento de até 360 dias para gastos locais associados à importação (ver *Comércio Exterior*).

### *72382: Demais financiamentos*

Ingresso ou amortização de financiamento concedido por não residente que não se enquadre nas categorias descritas anteriormente.

#### Inclui, entre outros:

- operação com organismos internacionais de que o Brasil seja membro.

### *72399: Arrendamento mercantil financeiro*

Transferência de recursos referente a operação de arrendamento financeiro de bem de qualquer natureza, sendo o arrendador não residente e o arrendatário residente.

## INVESTIMENTO DIRETO

### *72409: Aumento/redução de capital*

Transferência de recursos referente a aumento ou redução de participação de investidor não residente no capital social de residente, integralizada ou adquirida na forma da legislação em vigor.

#### Inclui, entre outros:

- ganhos ou perdas de capital.

#### Não inclui:

- aquisição ou venda de ações; e
- bonificações e dividendos (ver *Rendas de Capitais*).

### *72416: Aquisição/transfêrencia de titularidade*

Transferência de recursos referente a compra ou venda de ativos representativos de transferência de participação, sem aumento ou redução real, no capital social de empresa no Brasil.

Não inclui:

- aquisição ou venda de ações.

## DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES

### *72502: Disponibilidades no país*

Transferência de recursos relativa a depósito ou retirada em conta no Brasil, em moeda nacional, de titularidade de não residente.

### *72519: Disponibilidades no país em moeda estrangeira*

Transferência de recursos relativa a depósito ou retirada em conta no Brasil, em moeda estrangeira, de titularidade de não residente.

### *72526: Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros*

Transferência de recursos destinada a constituição de depósito judicial, caução ou garantia.

Não inclui:

- comissão paga sobre garantia e fiança bancária (ver *Serviços Diversos e Outros*).

## OUTROS

### *72904: Aquisição de mercadorias entregues no país*

Recebimento por entrega de produtos no território nacional a residente em situação não abrangida pelo art. 6º da Lei 9.826, de 1999.

### *72911: Compra e venda de imóveis no país*

Compra ou venda de imóvel no Brasil por não residente.

## GRUPO

Códigos voltados a complementar a finalidade da operação de câmbio.

### *46: Conversões e transferências entre modalidades de capitais estrangeiros*

Operações simultâneas de câmbio, sem entrega efetiva dos recursos, devendo ser observada a correta utilização da natureza-fato correspondente ao tipo de haver e à modalidade de capital estrangeiro informado ao Banco Central do Brasil, observado que, quando exigido pela regulamentação de capitais estrangeiros, deve haver a vinculação das operações de câmbio de venda e de compra. O código de grupo se refere a:

- a) conversão de haveres no Brasil de não residente em modalidade de capital estrangeiro sujeito a prestação de informações ao Banco Central do Brasil;
- b) transferência entre modalidades de capital estrangeiro informado ao Banco Central do Brasil; e
- c) conferência internacional de ações ou outros ativos.

### *47: Capitais estrangeiros – Alterações de características*

Repactuação e assunção de obrigação de empréstimo externo sujeito a prestação de informações de capitais estrangeiros ao Banco Central do Brasil, contratado de forma direta ou mediante emissão de títulos no mercado internacional, observado que, quando exigido pela regulamentação de capitais estrangeiros, deve haver a vinculação das operações de câmbio de venda e de compra.

### *49: Devolução de valores*

Transferências do e para o exterior, a título de devolução de valores não aplicados na finalidade originalmente indicada ou transferidos de forma indevida.

### *50: Recebimento/pagamento antecipado – Exportação/importação – Importador*

Operações de recebimento antecipado de exportação ou de pagamento antecipado de importação, com anterioridade ao embarque igual ou inferior a 360 dias, em que o pagamento é feito pelo importador.

### *51: Recebimento/pagamento antecipado – Exportação/importação – Terceiros*

Operações de recebimento antecipado de exportação ou de pagamento antecipado de importação, com anterioridade ao embarque igual ou inferior a 360 dias, em que o pagamento é feito por terceiros.

### *52: Recebimento antecipado – Exportação – Operações com prazo superior a 360 dias*

Operações de recebimento antecipado de exportação com anterioridade ao embarque superior a 360 dias.

### *90: Outros*

Demais operações que não se enquadram nos códigos anteriores.

## PAGADOR OU RECEBEDOR NO EXTERIOR

Códigos destinados a identificar o perfil do remetente ou do destinatário dos recursos no exterior na operação de câmbio. Deve ser identificado inclusive no caso em que o cliente e o pagador no exterior são a mesma pessoa.

### SEM PAGADOR OU RECEBEDOR NO EXTERIOR

#### *90: Sem pagador ou recebedor no exterior*

Operação em que não há remessa ou ingresso de recursos. Inclui operações de câmbio em espécie.

### NÃO RESIDENTE NO BRASIL

Remetente ou beneficiário dos recursos é pessoa física ou jurídica não residente no Brasil. A definição de não residente, para fins da regulamentação do Banco Central do Brasil, está contida no anexo ao fim deste documento.

#### *03: Pessoa física*

Pessoa física não residente no Brasil.

#### *05: Empresa não financeira*

Pessoa jurídica não residente com propósito mercantil cuja atividade principal seja a produção ou a comercialização de bens e serviços não financeiros.

#### *Empresa financeira*

Pessoa jurídica não residente com propósito mercantil cuja atividade principal seja a prestação de serviços financeiros, incluindo serviços de seguro, previdência e fundo de pensão, com propósito mercantil.

#### *53: Banco ou outro intermediário financeiro*

Pessoa jurídica não residente cuja atividade principal seja a intermediação, a negociação ou a assunção de ativos ou passivos financeiros em nome próprio e que não se enquadra em outra categoria.

Inclui, entre outros:

- bancos comerciais, bancos “universais” e bancos múltiplos;
- bancos de poupança (incluindo bancos de poupança fiduciários e associações de poupança e empréstimo);
- bancos postais;
- bancos de crédito rural e bancos de crédito agrícola;
- bancos de crédito cooperativos e cooperativas de crédito;
- bancos especializados ou outras instituições financeiras que captem depósitos ou instrumentos financeiros similares;
- bancos de investimento;



- securitizadoras;
- subscritores e corretores de títulos e derivativos que operem por conta própria;
- sociedades efetuem empréstimos, incluindo *leasing* financeiro; e
- contrapartes centrais de compensação.

### *56: Fundo de investimento*

Pessoa jurídica não residente cuja atividade principal seja o investimento coletivo e que capte recursos do público por meio da emissão de quotas.

### *58: Seguradora ou resseguradora*

Pessoa jurídica não residente cuja atividade principal seja fornecer seguro de vida, acidente, saúde, incêndio ou outras formas de seguro ou de resseguro.

### *59: Fundo de pensão*

Pessoa jurídica não residente cuja atividade principal seja deter e administrar ativos com a finalidade de prover renda de aposentadoria ou pensão por morte ou invalidez.

### *60: Outra empresa financeira*

Pessoa jurídica não residente cuja atividade principal esteja associada a atividade financeira, mas que não negocia ou assume ativos ou passivos financeiros em nome próprio.

Inclui, entre outros:

- corretores e consultores de seguros e previdência;
- corretores de empréstimos, corretores de valores mobiliários que organizam negócios entre compradores e vendedores de títulos, desde que não comprem ou mantenham títulos por conta própria, gestores e consultores de investimento;
- sociedades cuja função principal seja garantia, por endosso, de letras e instrumentos similares;
- sociedades que organizam derivativos e *hedge* instrumentos, como *swaps*, opções e futuros, sem emití-los;
- bolsas de valores, bolsas de seguros e bolsas de mercadorias e derivativos;
- outras empresas que forneçam infraestrutura para mercados financeiros, como depositário de títulos, custodiantes, câmaras de compensação e empresas nomeadas;
- casas de câmbio e operadores de transferência de dinheiro;
- escritórios de bancos estrangeiros que não aceitem depósitos ou concedam crédito por conta própria conta; e
- operadores de mecanismos de pagamento eletrônico que não incorram em passivos contra os instrumentos.

### *71: Instituição não governamental sem fins lucrativos*

Pessoa jurídica não residente e não controlada por entidade governamental cuja atividade principal seja o fornecimento de bens e serviços às famílias ou à comunidade em geral, gratuitamente ou a preços economicamente não significativos.

Inclui, entre outros:

- instituições e organizações de caridade, assistência e de ajuda, financiadas por transferências voluntárias;
- sindicatos e sociedades profissionais;
- associações de consumidores;
- instituições religiosas; e
- clubes sociais, culturais e recreativos sem fins lucrativos.

### *78: Governo estrangeiro*

Pessoa jurídica estabelecida por processos políticos e com autoridade legislativa, judicial ou executiva em determinado território.

Inclui banco central de país estrangeiro.

### *79: Organismo multilateral*

Entidade estabelecida por acordo político entre estados nacionais ou entre outras organizações internacionais cujos membros são estados nacionais.

Inclui, entre outros:

- Associação Internacional de Desenvolvimento (AID);
- banco central que sirva a um grupo de países;
- Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
- Banco Mundial (BM);
- Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV);
- Corporação Andina de Fomento (CAF);
- Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef);
- Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);
- Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Ifad);
- Fundo Monetário Internacional (FMI);
- Organização das Nações Unidas (ONU);
- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO);
- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco);
- Organização Mundial da Saúde (OMS); e
- Organização Pan-Americana da Saúde (Opas).

## RESIDENTE NO BRASIL

### *01: Residente no Brasil*

Remetente ou beneficiário dos recursos é pessoa física ou jurídica residente no Brasil. A definição de residente, para fins da regulamentação do Banco Central do Brasil, está contida no anexo ao fim deste documento.

## VÍNCULO DO CLIENTE COM O PAGADOR OU COM O RECEBEDOR NO EXTERIOR

### *40: Operação entre empresas do mesmo grupo econômico*

Identifica operação em que tanto o cliente quanto o pagador ou o recebedor no exterior são empresas e que estão sob o mesmo grupo de controle.

### *50: Demais*

Identifica operação em que:

I - não há pagador ou recebedor no exterior;

II - o cliente ou o pagador no exterior não é empresa; e

III - o cliente e o pagador ou o recebedor no exterior são empresas, mas não estão sob o mesmo grupo de controle.

## ANEXO – DEFINIÇÃO DE RESIDENTE E DE NÃO RESIDENTE PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO

Para a classificação das operações de câmbio, devem ser usadas as seguintes definições, que estão na regulamentação do Banco Central do Brasil sobre o assunto:

(1) Considera-se residente a pessoa física:

- I - que resida no Brasil em caráter permanente;
- II - que se ausente do País para prestar serviços a partir do exterior para a Administração Pública Federal brasileira;
- III - que se encontre no Brasil com autorização de residência deferida por prazo indeterminado, a partir da data de ingresso no País;
- IV - que se encontre no Brasil com visto temporário:
  - a) trabalhando com vínculo empregatício ou desenvolvendo atividade econômica no País, a partir da data de ingresso no País; ou
  - b) com permanência há mais de 12 (doze) meses consecutivos no Brasil, desde que não haja manifestação da pessoa física para a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio com justificativa para reduzir ou aumentar esse prazo;
- V - brasileira que, na condição de não residente, entrar no País com ânimo definitivo, a partir da data de ingresso no País;
- VI - residente que se retire em caráter temporário do território nacional, durante os primeiros 12 (doze) meses consecutivos de ausência, desde que não haja manifestação da pessoa física para a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio com justificativa para reduzir ou aumentar esse prazo.

(2) Considera-se não residente a pessoa física:

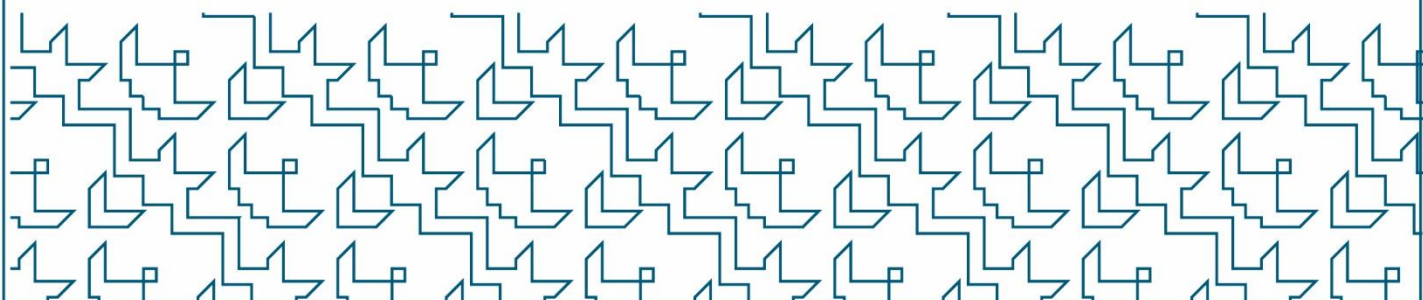
- I - que não se enquadre nas hipóteses previstas do item (1) acima;
- II - que se retire em caráter permanente do território nacional, a partir da data da saída do País;
- III - que, na condição de não residente, preste serviço a partir do Brasil como funcionária de governo estrangeiro, ressalvado o disposto no subitem V do item (1) acima;
- IV - residente que se ausente do Brasil em caráter temporário, a partir do dia seguinte àquele em que complete 12 (doze) meses consecutivos de ausência, desde que não haja manifestação da pessoa física para a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio com justificativa para reduzir ou aumentar esse prazo.

(3) Quanto à pessoa jurídica, considera-se:

- I - residente a entidade domiciliada ou com sede no Brasil;
- II - não residente a entidade domiciliada ou com sede no exterior e que não se enquadre na hipótese do subitem I deste item (3).

# Notas auxiliares

para classificação de operação de câmbio  
em geral de até US\$50 mil



# ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	3
VIAGEM INTERNACIONAL .....	4
32999: Viagem internacional .....	4
DOAÇÃO OU OUTRA TRANSFERÊNCIA SEM CONTRAPARTIDA .....	4
37994: Doação ou outra transferência sem contrapartida .....	4
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DA MESMA PESSOA NATURAL OU JURÍDICA .....	5
67995: Transferência entre contas da mesma pessoa natural ou jurídica .....	5
COMPRA OU VENDA DE MERCADORIA .....	5
12995: Compra ou venda de mercadoria .....	5
COMPRA OU VENDA DE SERVIÇO .....	6
46002: Serviço de computação e de informação .....	6
46978: Serviço de negócio .....	7
46992: Outro serviço .....	7
DEMAIS .....	8
91992: Demais .....	8

# INTRODUÇÃO

Este documento destina-se a auxiliar a classificação das operações de câmbio de até US\$50 mil, ou seu equivalente em outras moedas, exceto operação de câmbio que necessite ser vinculada a operação de capital estrangeiro informada em sistema do Banco Central do Brasil. Este documento reproduz os códigos de classificação que estão na regulamentação do Banco Central do Brasil sobre o assunto.

A classificação da finalidade da operação no mercado de câmbio é de responsabilidade do cliente.<sup>1</sup> Além disso, a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio deve prestar orientação e suporte técnico, inclusive por meio virtual, para o cliente que necessitar de apoio para a correta classificação.<sup>2</sup>

A existência de determinado código de classificação não assegura, por si só, a regularidade da operação nem retira a responsabilidade das partes envolvidas em relação a disposições legais e regulamentares.

---

<sup>1</sup> § 2º do art. 4º da Lei 14.286, de 29 de dezembro de 2021.

<sup>2</sup> § 3º do art. 4º da Lei 14.286, de 29 de dezembro de 2021.

## VIAGEM INTERNACIONAL

### *32999: Viagem internacional*

Compra ou venda de moeda estrangeira destinada a gastos em viagens internacionais. Engloba gastos em viagem ao exterior e em viagem ao Brasil.

Inclui, entre outros:

- negociação de moeda estrangeira auferida com a venda de mercadorias por lojas francas;
- gastos em embarcações estrangeiras;
- viagens de missões oficiais do governo brasileiro ao exterior;
- viagens de missões oficiais estrangeiras ao Brasil;
- viagens com a finalidade de tratamento de saúde;
- viagens com fins educacionais e científicos;
- viagens de negócios, prestação de serviços, treinamentos ou participações em eventos esportivos;
- taxa escolar, exame de proficiência, inscrição em simpósio, congresso, mesa redonda, seminário, conclave e assemelhados, e por outras despesas cobradas por instituição de ensino, sempre que o curso ou o evento ocorra fora do país de residência do estudante ou do participante;
- serviço fornecido por hospital, médico ou outros profissionais de saúde quando o tratamento ocorrer fora do país de residência do paciente; e
- serviço turístico prestado por agência de turismo e demais prestadores de serviços relacionados ao turismo.

Não inclui:

- Transferência de recursos relativa a:
  - despesa de diplomatas, realizada no país em que estiverem servindo (ver *Outro serviço*);
  - aluguel (ver *Outro serviço*);
  - bolsa de estudo (ver *Doação ou outra transferência sem contrapartida*);
  - pagamento ou recebimento por serviço de educação a distância e contratação de curso ou de profissional de educação para atuação no próprio país de residência do contratante (ver *Outro serviço*).

## DOAÇÃO OU OUTRA TRANSFERÊNCIA SEM CONTRAPARTIDA

### *37994: Doação ou outra transferência sem contrapartida*

Transferência de recursos entre pessoas físicas ou jurídicas distintas em que o beneficiário do recurso não fornece, em contrapartida, bens, serviços ou obrigações.

Inclui, entre outros:

- manutenção pessoal;
- pensão alimentícia;
- imposto;



- bolsa de estudo;
- contribuição ou benefício de seguridade social;
- contribuição ou benefício de fundo de pensão;
- doação;
- cooperação internacional;
- contribuição a entidade de classe ou associativa;
- multa contratual ou penalidade imposta por órgão judicial ou de governo;
- reparação de guerra ou de outra natureza;
- transferência de patrimônio de um mesmo indivíduo que esteja mudando de país de residência;
- compensação por danos patrimoniais ou ambientais;
- herança, legado e imposto ou taxa associada; e
- indenizações não relacionadas a seguro.

Não inclui:

- multa por atraso de pagamento (ver *Demais*).

## TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS DA MESMA PESSOA NATURAL OU JURÍDICA

### *67995: Transferência entre contas da mesma pessoa natural ou jurídica*

Transferência de recursos entre conta de depósito ou de pagamento no Brasil e conta de depósito ou de pagamento no exterior de mesma titularidade do próprio cliente.

## COMPRA OU VENDA DE MERCADORIA

### *12995: Compra ou venda de mercadoria*

Pagamentos e recebimentos por operações de compra e venda de mercadorias e de ativos virtuais entre residentes e não residentes.

Inclui, entre outros:

- exportação e importação de mercadorias;
- fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros bens adquiridos por embarcações estrangeiras;
- fornecimento de víveres, artigos para conservação, limpeza e acomodação de carga em embarcações estrangeiras;
- encomendas internacionais;
- pagamento de amortização de financiamento de até 360 dias para gastos locais associados a importação de mercadoria;
- operações *back to back*;
- ajustes de preços, diferenças de peso, tipo ou qualidade em mercadorias exportadas e importadas;
- venda a não residente de mercadorias entregues no Brasil, ou sua compra subsequente;

- aquisição por residente de mercadorias entregues no exterior, ou sua venda subsequente; e
- ativo virtual. Considera-se ativo virtual a representação digital de valor que pode ser negociada ou transferida por meios eletrônicos e utilizada para realização de pagamentos ou com propósito de investimento.

Não inclui a compra ou venda da representação digital de:

- moeda nacional e moedas estrangeiras;
- moeda eletrônica, nos termos da Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013;
- instrumentos que provejam ao seu titular acesso a produtos ou serviços especificados ou a benefício proveniente desses produtos ou serviços, a exemplo de pontos e recompensas de programas de fidelidade; e
- ativos cuja emissão, escrituração, negociação ou liquidação esteja prevista em lei ou regulamento, a exemplo de valores mobiliários e de ativos financeiros.

## COMPRA OU VENDA DE SERVIÇO

Contempla códigos que identificam pagamentos e recebimentos por prestação de serviços, financiados ou não, inclusive aqueles enquadrados como exportação ou importação de serviços.

### *46002: Serviço de computação e de informação*

Serviço relacionado a tecnologia da informação ou serviço de fornecimento de informação, inclusive relacionado a notícias, fotografias ou artigos para a imprensa.

Inclui, entre outros:

- desenvolvimento, produção, documentação, venda ou licenciamento de *software* customizado;
- consultoria em *software* e *hardware*, incluindo a gestão terceirizada de serviços de computação;
- instalação, manutenção e reparo de sistema de *software* e *hardware*;
- serviço de armazenamento e processamento de dados;
- serviço de hospedagem de aplicação, inclusive *web page*;
- fornecimento de aplicativos *on-line*;
- acesso a banco de dados;
- jogo digital sem premiação com valor econômico;
- assinatura de jornais, revistas e periódicos, em meio eletrônico;
- *software* pronto para uso, não customizado e entregue digitalmente; e
- renovação periódica de licença de uso de *software*.

Não inclui:

- *software* pronto para uso, não customizado e adquirido em meio físico (ver *Compra ou venda de mercadoria*);
- curso e treinamento em tecnologia da informação não desenvolvido especificamente para a empresa (ver *Outro serviço*); e
- aquisição de jornais e revistas em meio físico (ver *Compra e venda de mercadoria*).

### *46978: Serviço de negócio*

Serviços de pesquisa e desenvolvimento, serviço jurídico, auditoria, contabilidade, relações públicas ou serviços relacionados a gestão, serviços de arquitetura e engenharia, aluguel de equipamentos e comissões comerciais.

Inclui, entre outros:

- pesquisa e desenvolvimento (pesquisa básica e pesquisa aplicada);
- jurídico;
- auditoria, contabilidade e consultoria;
- relações públicas;
- apoio operacional a gestão empresarial, *marketing*, recursos humanos, gerenciamento de projetos;
- publicidade, pesquisas de mercado e de opinião e participações em feiras e exposições;
- instalação e manutenção de escritório;
- reembolso por serviços prestados ou recebidos;
- engenharia/arquitetura ou construção;
- tratamento de resíduos e despoluição;
- aluguel de equipamentos; e
- comissões e outras despesas em transações comerciais.

### *46992: Outro serviço*

Serviços não classificáveis nos dois códigos anteriores.

Inclui os seguintes serviços, entre outros:

- transporte de carga ou de passageiros;
- seguro;
- postal e *courier*;
- telecomunicação;
- financeiro;
- aluguel de imóveis;
- reparo e manutenção;
- agricultura e mineração;
- manufatura;
- audiovisual;
- marcas, patentes e franquias;
- fornecimento de tecnologia e assistência técnica;
- direitos autorais;
- educação (consumidor dos serviços está no país de origem e não vai até o país do prestador de serviços);
- saúde (consumidor dos serviços está no país de origem e não vai até o país do prestador de serviços);
- bilhete e prêmio de loteria;
- participação e premiação em jogos e apostas;
- pessoal, cultural ou de entretenimento;
- remuneração por competição ou exibição;
- participação e prêmio auferido em evento cultural, esportivo ou de outra natureza;

- governamental;
- salário ou outra compensação;
- direito econômico ou federativos de atleta profissional; e
- crédito de carbono/direitos de emissão.

## DEMAIS

### *91992: Demais*

Transferência do ou para o exterior não classificável com o uso dos códigos anteriormente apresentados.

Inclui, entre outros:

- investimento direto, empréstimos e financiamentos não sujeitos à prestação de informações ao Banco Central do Brasil sobre capitais estrangeiros;
- investimento no mercado financeiro e de capitais;
- rendas de capitais não sujeitas à prestação de informações ao Banco Central do Brasil sobre capitais estrangeiros;
- depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros;
- compra e venda de imóveis; e
- multa por atraso de pagamento.

Não inclui:

- operação sujeita à prestação de informações ao Banco Central do Brasil sobre capitais estrangeiros.